



CAU/MT

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo de Mato Grosso

PORTARIA Nº 33, 22 DE DEZEMBRO DE 2014

Comunica a licença do Presidente no período compreendente de 23 de dezembro de 2014 a 30 de dezembro de 2014, atribuindo ao Vice-Presidente poderes para exercer o mandato neste período e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO CAU-MT, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 12.378/2010 e dos Regimentos Interno do CAU/BR e CAU/MT, informa o seu licenciamento temporário do cargo de Presidente entre 23 de dezembro a 30 de dezembro de 2014, período em que a Vice-Presidente assume o cargo temporariamente, conforme determina o art. 34 do Regimento Interno do CAU/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Licenciar-se do cargo de Presidente entre o período de 23 de dezembro a 30 de dezembro de 2014;

Art. 2º - Atribuir competência ao Vice-Presidente para exercer as atribuições inerentes ao cargo de Presidente durante o período citado no artigo anterior;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 23/12/2014, e terá validade até o dia 30 de dezembro de 2014, perdendo a sua eficácia após findo o prazo;

Cuiabá-MT, 22 de dezembro de 2014 .

CLAUDIO SANTOS DE MIRANDA
Presidente do CAU-MT